



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

Piraúba, 15 de janeiro de 2021.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraúba-MG tem recebido muitos questionamentos a respeito da narrativa do Padre Márcio Arthur na homilia do 3º dia da novena de São Sebastião. Na ocasião, foi relatado que a partir da visita de uma Assistente Social à casa de uma pessoa especial em Piraúba que foi cortado o Benefício que a referida pessoa recebia do INSS, com a justificativa de que havia na casa um aparelho de ar condicionado o que seria uma demonstração de que a família não necessitava do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Diante disso, cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecer:

- 1- A Assistente Social que realizou a visita no ano de 2015 era servidora do INSS de Juiz de Fora e não do município de Piraúba.
- 2- Conforme apurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 15/01/2021 junto à família, as providências para recuperação do benefício se encontram em andamento desde o ano de 2020.

Na expectativa de ter esclarecido possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL